



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.....	5

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 688 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

Lucas Dutra dos Santos, Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe é confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cabe ao Município de Seropédica:

I - Desenvolver o programa “Horta Comunitária” para atenuar a dificuldade de acesso à alimentação saudável pela população em situação de vulnerabilidade.

Art.2º Fica o Poder Executivo responsável por identificar os locais com potencial para o cultivo de alimentos orgânicos.

Art. 3º O programa Horta Comunitária constitui em uma estratégia de ampliar o acesso à uma alimentação mais saudável a pessoas em situação de vulnerabilidade a partir dos seguintes objetivos:

I - Combater a deficiência de nutrientes na alimentação, evitando possíveis doenças causadas pela desnutrição;
II - Utilizar a mão de obra local, até mesmo de hortelãos do próprio município para produção dos alimentos orgânicos;
III - Oferecer esses alimentos orgânicos nas escolas do município para melhorar rendimento do aluno através de uma boa alimentação;

Art. 4º O programa atenderá aos seguintes beneficiários:

I - Alunos da rede pública de ensino do município;
II - Famílias cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do seu respectivo bairro;
III - E ademais instituições que o Poder Executivo indicar;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 22 de setembro de 2021.

**Prefeito do Município de Seropédica
Lucas Dutra dos Santos**

LEI Nº. 689 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MATERNIDADE ACOLHEDORA: DO PRÉ-NATAL AO PUERPÉRIO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Lucas Dutra dos Santos, Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe é confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Maternidade Acolhedora: Do Pré-natal ao Puerpério”, no município de Seropédica, com a finalidade de ampliar e qualificar a atenção ao pré-natal, parto e puerpério à gestante e ao recém-nascido no Município, mediante articulação, prioritariamente, com a rede de atenção à saúde municipal.

Art. 2º O Programa “Maternidade Acolhedora: Do Pré-natal ao Puerpério” tem por objetivos:

I - Ampliar a assistência pré-natal, parto e puerpério ao binômio mãe-bebê residentes no município de Seropédica, através da realização de consultas, exames e procedimentos em tempo oportuno do período gravídico-puerperal;

II - Garantir a captação precoce e adesão das gestantes às consultas e exames de pré-natal até a 12ª semana de gestação;

III - Promover palestras com informações sobre a importância do acompanhamento

médico durante a gravidez, para preservar a saúde do bebê e da mãe; sobretudo, orientação sobre os cuidados nos primeiros dias de vida do recém-nascido; bem como, sobre a maternidade precoce;

IV - Fornecer atendimento psicológico durante o período pré-natal, puerperal e pós-parto;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 22 de setembro de 2021.

**Prefeito do Município de Seropédica
Lucas Dutra dos Santos**

LEI Nº. 690 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DA PAZ CAMPO LINDO”

Lucas Dutra dos Santos, Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe é confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo”;

Art. 2º. A “Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo” localizada a Rua Deoclecio Egídio Qd 180 Lt 36, bairro Campo Lindo, destinará suas atividades à assistência do idoso; acolhendo-os em um ambiente com profissionais capacitados para os cuidados que necessitam.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

Seropédica-RJ, 22 de setembro de 2021.
**Prefeito do Município de Seropédica
Lucas Dutra dos Santos**

DECRETO Nº 1.696 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo relacionados:

Imóvel: Rua Caminho da Igreja, 212, 214, esquina com a rua Sérgio Câmara, Jardim Maracanã, RJ.

Art. 2º - A Presente desapropriação destina-se a, nos termos do art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de construção de Unidade Municipal de Ensino, conforme processo administrativo nº 9.383/21, onde, inclusive, encontra-se encartado o laudo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art.4º- Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.697 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

Imóvel: Rua Alameda um, do número 07 até o número 16, Campo Lindo, Seropédica, RJ.

Art. 2º - A Presente desapropriação destina-se a, nos termos do art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de construção de Unidades Municipais de Ensino, conforme processo administrativo nº 10.291/21, onde, inclusive, encontra-se encartado o laudo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art.4º- Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220/2021 de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **JOYCE GAMBARINE FEITOSA MENDES**, matrícula 18849, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Serviço Social**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 17.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1221/2021 de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ISRAEL LUIZ SANTOS DA SILVA**, matrícula 18846, no Cargo Comissionado de **Gerente de Zeladoria do Edifício Sede**, da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1222/2021 de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CAMILLA DIAS MENDONÇA XAVIER**, matrícula 18850, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3680/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos cumprimento aos termos do Contrato Nº 051/2021, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de dedetização, desratização e sanitização das áreas internas e externas das creches, escolas e demais prédios

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **I. V. MULTIPROF DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

- César Rodrigues Teixeira – Coordenador Técnico de Reparos e Manutenção - Matrícula: 17.635;
- Carlos Augusto Fernandes Rodrigues – Gerente de Reparos e Manutenção - Matrícula: 17.709;
- Marcelo da Silva Ribeiro - Diretor de Reparos e Manutenção - Matrícula: 3.550.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.341/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos da Dispensa de Licitação Nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa Contratação de serviço de Consultoria técnica especializada com atuação em duas frentes de trabalho: formação continuada dos professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atualização do currículo da rede municipal de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para capacitação de funcionários da Secretaria a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GAT – GESTÃO, ASSESSORIA E TREINAMENTO.**

- Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira– Subsecretária de Ensino – Matrícula: 0544;
- Josely Cristiane Telles Rodrigues – Diretora de Ensino – Matrícula: 0404;
- Josiel Ferreira de Andrade- Gerente de Ensino - Matrícula: 17662.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2420/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos do Contrato Nº 049/2021, onde o objeto é a **contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva, Corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** de que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **C A F FERNANDES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

- ROBERTO BRITO BORGES DA SILVA – DIRETOR DE TRANSPORTE - MAT: 17.660;
- ANDRE LUIZ DO COUTO CAVALCANTE– COORDENADOR DE TRANSPORTE - MATRÍCULA: 3.213;
- BRAYAN SILVA SANTOS – ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – MATRÍCULA: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

PORTARIA Nº 1227/2021

Onde Lê-se: ...**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. ...

Ler-se-á: ... **Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor a partir de 13 de setembro e ficam revogadas as disposições em contrário. ...

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

PORTARIA Nº 1228/2021

Onde Lê-se: ...**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. ...

Ler-se-á: ... **Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor a partir de 13 de setembro e ficam revogadas as disposições em contrário. ...

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

ESTABELECE **Comissão do Processo de Gestão Democrática** da escolha dos Gestores das Escolas Públicas Municipais de Seropédica.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para a **Comissão do Processo de Gestão Democrática** da escolha dos Gestores das Escolas Públicas Municipais de Seropédica, constituída dos seguintes membros:

- **Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira (Titular)** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – **SMES**
- **Naiza da Cruz Nunes de Meirelles (Suplente)** -Representante da Secretaria Municipal de Educação – **SMES**
- **Marcos Lomeu de Miranda – (Titular)** - Representante da Câmara Municipal de Seropédica
- **Luciana Alves Silva das Chagas Vianna – (Suplente)** - Representante da Câmara Municipal de Seropédica
- **Irenilva Silva de Souza Cardoso (Titular)** - Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação do Rio de Janeiro -**SEPE**
- **Marília Medeiros (Suplente)** - Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação do Rio de Janeiro -**SEPE**
- **José Maurício Novaes de Abreu (Titular)** - Representante do Conselho Municipal de Seropédica
- **Marinei dos Santos Santana de Vallejo (Suplente)** - Representante do Conselho Municipal de Seropédica

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****DEMISSIONAL**

Extrato de Instrumento de Distrato de
Prestação de Serviços por
Tempo Determinado Fundamento:
Lei Municipal de Seropédica e
Nome: **LEANDRO DA CRUZ CARNEIRO**

Cargo: **AJUDANTE GERAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Término: **01/09/2021**

Extrato de Instrumento de Distrato de
Prestação de Serviços por
Tempo Determinado Fundamento:
Lei Municipal de Seropédica e
Nome: **ANA PAULA DA SILVA ESTEVES**
Cargo: **PROF.DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
Término: **08/09/2021**

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ISAIAS ALVES DA SILVA
Cargo: **VIGIA**
Prazo: **11/08/2021 á 11/08/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL DA SILVA PEDRO
Cargo: **VIGIA**
Prazo: **24/08/2021 á 23/08/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FILIPPE RODRIGUES DE ALMEIDA PASSOS
Cargo: **MOTORISTA**
Prazo: **13/09/2021 á 12/09/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA
Cargo: **CUIDADORA**
Prazo: **15/09/2021 á 14/09/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Errata referente à publicação vinculada na Edição Nº 781 ano 4 do Boletim Oficial de Seropédica, de 22 de de setembro de 2021.

- Onde Lê-se: C A F FERNANDES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- Ler-se-á: EMPRESA I.V MULTIPROF DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, conforme republicação a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3680/2021
CONTRATO Nº: 051/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A EMPRESA I.V MULTIPROF DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura
VALOR: R\$ 1.425.894,60 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05
NOTA DE EMPENHO: 640/2021
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Seropédica – RJ, 20 de setembro de 2021.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e considerando a ausência de aulas presencias que impede a realização das eleições para gestores nos termos legalmente estabelecidos,

RESOLVE:

Prorrogar o mandato dos gestores que comandam as seguintes unidades:

1. **CMAEE – Centro Municipal de Atendimento a Educação Especial**
2. **Centro de Referência em Alfabetização - CRAF Eulália Cardoso de Figueiredo**

3. **Centro Municipal de Educação Infantil Alcino da Silva Lima**
4. **Centro Municipal de Educação Infantil Alice de Souza Bruno**
5. **Centro Municipal de Educação Infantil Profº Hemetério Fernandes do Rego**
6. **Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Figueira Ferreira**
7. **Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Francisco Martins**
8. **Centro Municipal de Educação Infantil José Albertino dos Santos**
9. **Centro Municipal de Educação Infantil Irene Albuquerque da Silva**
10. **Escola Estadual Municipalizada Bananal**
11. **Escola Estadual Municipalizada Coletivo Santa Alice**
12. **Escola Estadual Municipalizada Olavo Bilac**
13. **Escola Estadual Municipalizada Prof. Paulo de Assis Ribeiro**
14. **Escola Estadual Municipalizada Profª Creuza de Paula Bastos**
15. **Escola Estadual Municipalizada Gilson Silva**
16. **Escola Municipal Atilio Grégio**
17. **Escola Municipal Crisanto Dias da Silva**
18. **Escola Municipal Iza de Brito Guimarães**
19. **Escola Municipal João Leônico**
20. **Escola Municipal José de Abreu**
21. **Escola Municipal José Maria de Brito**
22. **Escola Municipal Luiz Leite de Brito**
23. **Escola Municipal Manoel de Araújo Dantas**
24. **Escola Municipal Manoelino da Silva Cabral**
25. **Escola Municipal Maria Lúcia de Souza**
26. **Escola Municipal Nelson Fernandes Nunes**
27. **Escola Municipal Panaro Figueira**

28. Escola Municipal Pastor Gerson Ferreira da Costa

29. Escola Municipal Prof. Paulo Freire

30. Escola Municipal Profª Lígia Rosa Gonçalves Ferreira

31. Escola Municipal Profª Racy Ribeiro Morandi

32. Escola Municipal Ronald Callegário

33. Escola Municipal Valtair Gabi

34. Escola Municipal Vera Lúcia Pereira Leite

A prorrogação do mandato dos membros nomeados terá duração até dezembro de 2021.

Seropédica, 22 de setembro de 2021.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 11704

Redução no intervalo da segunda dose

Pfizer e AstraZeneca

Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação

E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronavac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!
CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!



@prefeituramunicipalseropedica



#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

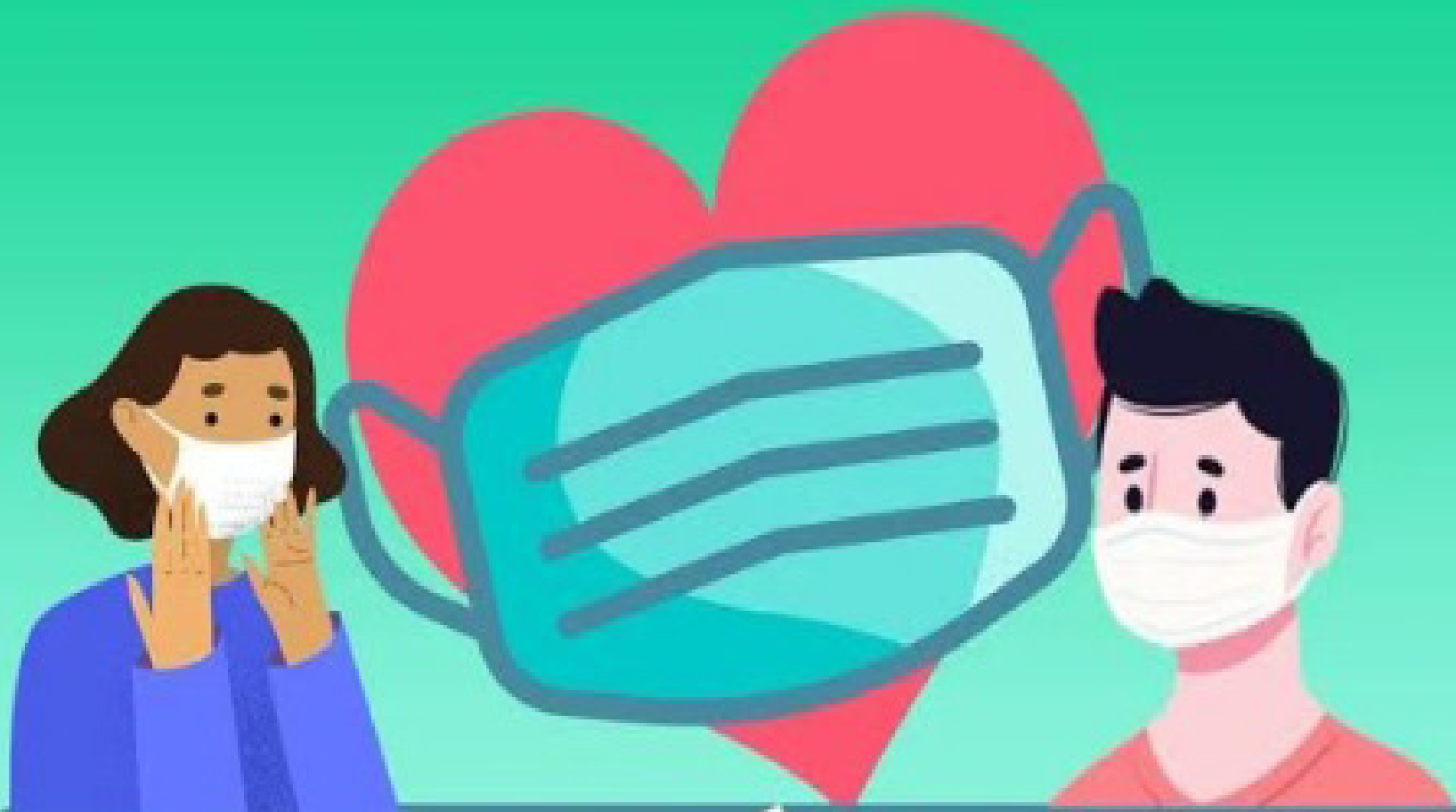
**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



O N O V O T E M P O É A G O R A



@prefeitura.municipal.seropedica

USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde